



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.961, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 290.455,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020.

### **DECRETA:**

**ART. 1º** – Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 290.455,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02.03.00	04.122.0057.2.161	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 106	Fonte: 01 8.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.47.00	Ficha nº 120	Fonte: 05 7.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 177	Fonte: 01 255,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.30.00	Ficha nº 630	Fonte: 01 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.13.00	15.452.0033.2.182	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 653	Fonte: 01 600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
02.14.00	04.122.0022.2.057	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 689	Fonte: 01 13.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02.16.00	17.512.0130.2.164	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 746	Fonte: 01 250.000,00

**ART. 2º** – O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA					
02.01.00	04.122.0036.2.007	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 29	Fonte: 01 2.500,00
02.01.00	04.122.0036.2.098	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 37	Fonte: 01 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.02.00	04.122.0161.2.187	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	77	Fonte:	01	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	125	Fonte:	05	7.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA								
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	174	Fonte:	01	255,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	637	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0035.2.180	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	679	Fonte:	01	600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	04.126.0156.2.160	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	701	Fonte:	01	13.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	731	Fonte:	01	250.000,00

**ART. 3º** – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo